



Matricula n. 257

Data: 15/06/2004

Livro n. 002

Ficha n. 001

IMÓVEL: Um imóvel rural localizado no município de Campos de Júlio, comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, dentro dos limites da Gleba Juina III, denominado "**FAZENDA RECREIO**", com área de 414,29,26ha (quatrocentos e quatorze hectares, vinte e nove ares e vinte e seis centiares) de terras, dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte: com terras de Selgir Benedito Cavalet; Leste: com uma Estrada Vicinal; Sul: com terras de Zaqueu Rodrigues da Silva; Oeste: com terras de Germiniano Silva T. D. Descrição do Perímetro: Partindo-se do marco M-10, de coordenada UTM (SAD-69) N= 8.520.564,85 metros e E= 254.881,55 metros, (referido ao Meridiano Central 57° W. Gr.), cravado em comum com terras de Selgir Benedito Cavalet e junto à margem de uma Estrada Vicinal; segue-se margeado a referida Estrada Vicinal, com azimute verdadeiro de 202°35'59", com distância de 766,35 metros, até o marco M-11, cravado junto à margem de uma Estrada Vicinal e com terras de Zaqueu Rodrigues da Silva; daí segue-se confrontando com terras de Zaqueu Rodrigues da Silva com azimute verdadeiro de 269°03'00", com distância de 5.745, 28 metros, até o marco M-2, cravado em comum com terras de Zaqueu Rodrigues da Silva e com terras de Germiniano Silva T. D., daí segue-se confrontando com terras de Germiniano Silva T. D., com azimute verdadeiro de 358°15'07", com distância de 701,52 metros, até o marco M-3, cravado em comum com terras de Germiniano Silva T. D. e com terras de Selgir Benedito Cavalet; daí segue confrontando com terras de Selgir Benedito Cavalet, com azimute verdadeiro de 89°02'23" com distância de 6.061,24 metros, até o marco M-10, ponto inicial desta descrição, fechando-se assim esse perímetro. Memorial Descritivo: Assinado pelo RT. - Téc. Em Agrimensura - Pedro Luis Gagini - CREA 3.839/MT - INCRA - 588/86, (Arq./8.403/93). Imóvel cadastrado no INCRA sob n. 902.128.104.752-3, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002, expedido pelo referido instituto em 28 de abril de 2004; cujo documento se extrai os seguintes dados cadastrais: denominação: Fazenda Recreio; módulo rural: 30,0; n. módulos rurais: 13,81; módulo fiscal: 100,0; n. módulos fiscais: 4,14; área total: 414,2ha. **Matricula/registo anterior:** Imóvel anteriormente matriculado sob n. 8.403, livro n. 002, de 15/06/1993, do serviço do Registro de Imóveis da comarca de Pontes e Lacerda-MT, conforme consta da certidão expedida pelo referido serviço registral, em 30/04/2004, a qual se acha devidamente arquivada nesta serventia, em pasta própria. **PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO CADORE NETO**, brasileiro, casado com **Denise Maria Seffrin Cadore**, (brasileira, do lar, RG n. 803.681.232-2-SSP/RS), sob regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, agricultor, portador do RG n. 901.485.800-6-SSP/RS, e do CPF n. 304.311.820-00, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde-Go. Eu, Valdecy Rocha de Oliveira, Registradora Substituta que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. Emol: R\$310.

AV-1/257 - Protocolo: 643, Comodoro-MT, em 15/06/2004. Conforme a supra referida certidão de Inteiro Teor, expedida pelo Serviço Registral da Comarca de Pontes e Lacerda-MT, aos 30/04/2004, consta naquele Serviço à margem da matrícula n. 8.403 (daquele RGI) os seguintes assentos de averbações e registros: "**AV-4/8.403** - Data: 27/05/94 — Averbação: Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial: Nos termos do requerimento e consoante certidão de casamento lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Tapejara-RS., sob n. 720, às fls. 203, do livro 3/B, datada de 16/10/82, (Arq./9.403/94); procede-se a esta averbação para fazer constar que os proprietários do imóvel desta matrícula são casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme escritura pública de convenção com Pacto Antenupcial, lavrada no Cartório de registro Civil e Tabelionato de Tapejara-RS, às fls. 85, do livro 17, em data de 29/09/82 e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Tapejara-RS, sob n. 9534, livro 3, em data de 26/05/94. **R-7/8.403** - Data: 11/03/97 — Hipoteca Cédular: Cédula Rural Hipotecária n. 96/71185-X, expedida em 22/07/1996. **Credor:** Banco do Brasil S/A, agência de Rio Verde-GO., (CGC/MF n. 00.000.000/0221-60). **Devedores:** Antônio Cadore Neto, supra qualificado; representado por **Adriana Iara Cadore**, CPF/MF n. 671.293.820-15; Rogemar Cadore, inscrito no CPF/MF n. 515.936.450-15 e Rogério Cadore, inscrito no CPF/MF n. 087.446.418-85, no ato representado por Rogemar Cadore. **Avalista:** Rubens Roque de Souza. **Anuente Concordante:** Denise Maria Seffrin Cadore, inscrita em conjunto no CPF/MF n. 304.311.820-00, no ato representada por **Adriana Iara Cadore**. **Valor:** R\$- 37.346,63 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos); dívida constituída através da Cédula Rural Pignoratícia n. 94/01153-2, emitida em 21/09/94 e Cédula Rural Pignoratícia n. 94/01154-0, emitida em 30/09/94, com vencimentos em 01/11/95. **Vencimento:** 31/10/2005. **R-8/8.403** - Data: 11/03/97 — Hipoteca Cédular: Cédula Rural Hipotecária n. 96/71184-1, expedida em 22/07/1996. **Credor:** Banco do Brasil S/A, agência de rio Verde-GO. **Devedores:** Antônio Cadore Neto, no ato representado por **Adriana Iara Cadore**; Rogemar Cadore e Rogério Cadore, no ato representado por Rogemar Cadore. **Anuente Concordante:** Denise Maria Seffrin Cadore, supra qualificada; no ato representada por **Adriana Iara Cadore**. Declaram sob as penas da Lei, não serem responsáveis pelo recolhimento de contribuições à Previdência



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE COMODORO - MT.

Valdecy Rocha de Oliveira
REGISTRADORA SUBSTITUTA

Ionir Rocha Carapá Victor
REGISTRADORA SUBSTITUTA

Rogério Vilela Victor de Oliveira
REGISTRADOR OFICIAL



Social. Valor: R\$- 60.913,41 (sessenta mil, novecentos e treze reais e quarenta e um centavos), correspondente ao pagamento total da dívida constituída através da Cédula Rural Pignoratícia n. 89/02700-0, emitida em 30/11/89, com vencimento em 01/07/90. Vencimento: 31/10/2005. R-9/8.403 - Data: 11/03/97 — Hipoteca Cédular: Cédula Rural Hipotecária n. 96/71236-8, expedida em 22/07/1996. Credor: Banco do Brasil S/A, agência de Rio Verde-GO. Devedores: Antônio Cadore Neto, no ato representado por Adriana Iara Cadore; Rgemar Cadore e Rogério Cadore, no ato representado por Rogemar Cadore. Anuente Concordante: Denise Maria Seffrin Cadore, no ato representada por Adriana Iara Cadore. Avalista: Geraldo Cadore, inscrito no CPF/MF n. 361.908.960-49. Declaram sob as penas da Lei, não serem responsáveis pelo recolhimento das contribuições à Previdência Social. Valor: R\$- 237.312,77 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e doze reais e setenta e sete centavos). Vencimento: 31/10/2005. R-10/8.403 - Data: 11/03/97 — Hipoteca Cédular: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 96/71235-X, expedida em 22/07/1996. Credor: Banco do Brasil S/A, agência de Rio Verde-GO, supra qualificado. Devedores: Antônio Cadore Neto, no ato representado por Adriana Iara Cadore; Rogemar Cadore e Rogério Cadore, no ato representado por Rogemar Cadore. Anuente Concordante: Denise Maria Seffrin Cadore, no ato representada por Adriana Iara Cadore. Valor: R\$- 75.149,92 (setenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). Vencimento: 31/10/2005. AV-11/8.403 - Data: 09/04/99 — Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária n. 96/71185-X, (objeto do R-7/retro). Credor: Banco do Brasil S/A, agência de Rio Verde-GO. Devedores: Antônio Cadore Neto; Rogemar Cadore e Rogério Cadore, representado por Rogemar Cadore. Avalista: Rubens Roque de Souza. Com a finalidade de alterar o vencimento da prestação vencida em 31/10/1998, prorrogando-o para 31/10/2006. AV-12/8.403 - Data: 09/04/99 — Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária n. 96/71184-1, (objeto do R-8/retro). Credor: Banco do Brasil S/A, agência de Rio Verde-GO. Devedores: Antônio Cadore Neto; Rogemar Cadore e Rogério Cadore representado por Rogemar Cadore. Com a finalidade de alterar o vencimento da prestação vencida em 31/10/1998, prorrogando-o para 31/10/2006. AV-13/8.403 - Data: 09/04/99 — Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária n. 96/71236-8, (objeto do R-9/retro). Credor: Banco do Brasil S/A, agência de Rio Verde-GO. Devedores: Antônio Cadore Neto; Rogemar Cadore e Rogério Cadore representado por Rogemar Cadore. Avalista: Geraldo Marcolin. Com a finalidade de alterar o vencimento da prestação vencida em 31/10/1998 para 31/10/2006. AV-14/8.403 - Data: 09/04/99 — Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 96/71235-X, (objeto do R-10/acima). Credor: Banco do Brasil S/A, agência de Rio Verde-GO. Devedores: Antônio Cadore Neto; Rogemar Cadore e Rogério Cadore representado por Rogemar Cadore. Com a finalidade de alterar o vencimento da prestação vencida em 31/10/1998 para 31/10/2006. R-15/8.403 - Data: 27/06/2001 — Registro de Penhora: Nos termos da Carta Precatória Citação expedida pelo Poder Judiciário, escrivania da 1ª Vara Cível e Menores da Comarca de Rio Verde-GO; extraída dos Autos de execução, processo n. 649, assinada pelo Exmº Juiz de Direito Dr. José Proto de Oliveira, em 17/04/2001, vistada pelo Exmº Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Comodoro-MT, Dr. Edson Pereira da Costa, em 30/05/2001, sob n. 086/CI/01, (Arq./8.403/2001); procede-se o registro da Penhora do imóvel desta matrícula, (juntamente com os imóveis das matrículas nºs 8.404 e 8.405, livro 02 deste RGI) na qual figura como Exequente: Banco do Brasil S/A e como Executados: Geraldo Marcolin; Antônio Cadore Neto; Rogemar Cadore e Rogério Cadore. Valor da Causa; não consta. Apresentaram Auto de Penhora e Depósito de 19/06/2001, assinado pelo Depositário, Antônio Cadore Neto e pelo Oficial de Justiça, Ronie Jacir Thomaz". Os demais informes registrados constam da matrícula anterior sob n. 8.403 do RGI de Pontes e Lacerda-MT. Eu, [assinatura], Registradora Substituta que a digitei, conferi e assino afinal em público e raso. Emol: R\$6,20.

AV-2/257 - Prot: 1047 - Comodoro-MT, em 09/07/2004. CANCELAMENTO DE PENHORA JUDICIAL - Procede à presente averbação para constar que, conforme "Mandado de Cancelamento de Registro da Penhora", expedido pelo Dr. José Proto de Oliveira, MMº Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Comodoro-MT, (cujo documento fica devidamente arquivado neste Serviço Registral); o gravame judicial constante do R-15/8.403, da matrícula anterior sob n. 8.403, do RGI de Pontes e Lacerda-MT, objeto da AV-2/257, deste RGI; (n. processo: 649 - valor da causa: R\$- 330.336,08), ficou cancelado, para todos os fins de direito, em consonância com o disposto no art. 250, I, da Lei Federal n. 6.015/1973. Eu, [assinatura], Registradora Substituta que a digitei, conferi e assino afinal em público e raso. Emol: R\$6,20.

AV-3/257 - Protocolo: 7340 - Comodoro-MT, em 22/11/2005 - CESSÃO DE CRÉDITO - Conforme atestado expedido pelo Banco do Brasil S/A, por sua Unidade Regional de Reestruturação (URR) em Rio Verde-GO, em data de 10/11/2005, procedo a esta averbação para constar que, com fulcro na Medida Provisória n. 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, e na forma em que estabelece as Portarias baixadas pelo Ministério da Fazenda sob n. 389, de 22/11/2002, publicada no DOU, de 26/11/2002, e n. 202 de 21/7/2004



Valdecy Rocha de Oliveira
REGISTRADORA SUBSTITUTA

Ioni Rocha Carapiá Victor
REGISTRADORA SUBSTITUTA

Rogério Vilela Victor de Oliveira
REGISTRADOR OFICIAL

Matricula n. 257 Data: 15/06/2004 Livro n. 002 Ficha n. 002

202, de 21/07/2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23/07/2004, todos os direitos creditórios e suas respectivas garantias vinculadas (nos termos do Decreto-Lei n. 1.537, de 13/04/1977), relativamente à operação de crédito n. 022.100.840, objeto do R-7/8.403 do RGI de Pontes e Lacerda-MT, foram cedidos à União Federal. Eu, [assinatura], Registrador Oficial que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. Emol.: Ato gratuito.

AV-4/257 – Protocolo: 7348 – Comodoro-MT, em 22/11/2005 – **CESSÃO DE CRÉDITO** – Conforme atestado expedido pelo Banco do Brasil S/A, por sua Unidade Regional de Reestruturação (URR) em Rio Verde-GO, em data de 10/11/2005, procedo a esta averbação para constar que, com fulcro na Medida Provisória n. 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, e na forma em que estabelece as Portarias baixadas pelo Ministério da Fazenda sob n. 389, de 22/11/2002, publicada no DOU, de 26/11/2002, e n. 202, de 21/07/2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23/07/2004, todos os direitos creditórios e suas respectivas garantias vinculadas (nos termos do Decreto-Lei n. 1.537, de 13/04/1977), relativamente à operação de crédito n. 022.100.839, objeto do R-8/8.403 do RGI de Pontes e Lacerda-MT, foram cedidos à União Federal. Eu, [assinatura], Registrador Oficial que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. Emol.: Ato gratuito.

AV-5/257 – Protocolo: 7350 – Comodoro-MT, em 22/11/2005 – **CESSÃO DE CRÉDITO** – Conforme atestado expedido pelo Banco do Brasil S/A, por sua Unidade Regional de Reestruturação (URR) em Rio Verde-GO, em data de 10/11/2005, procedo a esta averbação para constar que, com fulcro na Medida Provisória n. 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, e na forma em que estabelece as Portarias baixadas pelo Ministério da Fazenda sob n. 389, de 22/11/2002, publicada no DOU, de 26/11/2002, e n. 202, de 21/07/2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23/07/2004, todos os direitos creditórios e suas respectivas garantias vinculadas (nos termos do Decreto-Lei n. 1.537, de 13/04/1977), relativamente à operação de crédito n. 022.100.868, objeto do R-9/8.403 do RGI de Pontes e Lacerda-MT, foram cedidos à União Federal. Eu, [assinatura], Registrador Oficial que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. Emol.: Ato gratuito.

AV-6/257 – Protocolo: 7352 – Comodoro-MT, em 22/11/2005 – **CESSÃO DE CRÉDITO** – Conforme atestado expedido pelo Banco do Brasil S/A, por sua Unidade Regional de Reestruturação (URR) em Rio Verde-GO, em data de 10/11/2005, procedo a esta averbação para constar que, com fulcro na Medida Provisória n. 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, e na forma em que estabelece as Portarias baixadas pelo Ministério da Fazenda sob n. 389, de 22/11/2002, publicada no DOU, de 26/11/2002, e n. 202, de 21/07/2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23/07/2004, todos os direitos creditórios e suas respectivas garantias vinculadas (nos termos do Decreto-Lei n. 1.537, de 13/04/1977), relativamente à operação de crédito n. 022.100.867, objeto do R-10/8.403 do RGI de Pontes e Lacerda-MT, foram cedidos à União Federal. Eu, [assinatura], Registrador Oficial que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. Emol.: Ato gratuito.

R-7/257 – Protocolo: 12.187 – Comodoro-MT, em 05/03/2007 – **HIPOTECA CEDULAR – Devedora:** Denise Maria Seffrin Cadore, brasileira, casada, agricultora, CPF 935.871.391-72, RG 3620489-SSP/GO, residente e domiciliada na Fazenda Ouro Fino, Linha Cabaçu – Zona Rural, em Campos de Júlio-MT. **Anuente Hipotecante:** Antônio Cadore Neto, CPF n. 304.311.820-00. **Avalistas:** Riberto Antônio Dellatorre, CPF n. 372.990.340-34 e Lourdes Helena Michalski Dellatorre, CPF n. 410.473.380-68. **Credor:** Banco do Brasil S.A., CNPJ/MF n. 00.000.000/4363-05, por sua agência de Cuiabá-MT. **Título:** Cédula Rural Hipotecária n. 20/01240-3, emitida em 22/01/2007. **Valor:** R\$ 300.941,36 (Trezentos Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos). **Encargos Financeiros:** juros à razão de 5% ao ano. **Vencimento:** 15/07/2011. **Garantia hipotecária:** Para reforço da garantia constituída através do instrumento ora aditado, o Financiador oferece e dá em hipoteca censual, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. **Demais condições:** Constan do supra referido título. Este instrumento de crédito ficou registrado sob n. R-3.616, do livro n. 03, deste RGI. Eu, [assinatura], Registradora Substituta que o digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. Emol.: R\$40,00.





R-8/257 – Protocolo: 15778 – Comodoro-MT, em 27/03/2008 – **PENHORA JUDICIAL** – Conforme Mandado Judicial extraído do Auto de Penhora, oriunda do processo n. 2007/107, Execução Fiscal, — cujo feito tramita pela 1ª Vara desta comarca de Comodoro-MT, em que figura como Parte Credora: Fazenda Nacional e como Parte Devedora: Antonio Cadore Neto, CPF 304.311.820-00, RG 901.485.800-6-SSP/RS, brasileiro, casado, agricultor, endereço Fazenda Ouro Fino, bairro Linha Cabaçu, Km 42, cidade de Campos de Julio-MT; Rogemar Cadore, CPF: 515.936.450-15, brasileiro, casado, agricultor, e Rogério Cadore, CPF 087.446.418-85, brasileiro, casado agricultor, todos residentes na Fazenda Ouro Fino, bairro Linha Cabaçu, Km 42, cidade de Campos de Julio-MT, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA** que ora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, tudo em cumprimento á ordem judicial exarada pelo MM. Juiz de Direito em Substituição Legal do foro local, Dr. Almir Barbosa Santos. Valor da causa R\$270.916,54. Depositário: Antonio Cadore Neto. Eu, [assinatura], Registrador Oficial que o digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. Emol.: Ato-Gratuito.....

R-9/257 – Protocolo: 15.786 – Comodoro-MT, em 27/03/2008 – **PENHORA JUDICIAL** – Conforme Mandado Judicial extraído do Auto de Penhora, oriunda do processo n. 2007/109, Execução Fiscal, — cujo feito tramita pela 1ª Vara desta comarca de Comodoro-MT, em que figura como Parte Credora: Fazenda Nacional e como Parte Devedora: Antonio Cadore Neto; Rogemar Cadore; Rogério Cadore, todos supra qualificados e Geraldo Marcolin, Rua Zelino Lorenzetti n. 606, bairro Centro em Campos de Julio-MT, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA** que ora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, tudo em cumprimento á ordem judicial exarada pelo MM. Juiz de Direito do foro local, Dr. José Eduardo Mariano. Valor da causa R\$1.055.465,30. Depositário: Antonio Cadore Neto. Eu, [assinatura], Registrador Oficial que o digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. Emol.: Ato-Gratuito.....

ACÇÃO EXECUTIVA

AV-10/257 – Protocolo: 19.478 – Comodoro-MT, em 31/03/2009.

Conforme Mandado de Intimação expedido pelo r. Juízo da Segunda Vara desta comarca, em 26/02/2009, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. José Eduardo Mariano, e para fim de informar a **terceiros interessados**, procedo a esta averbação para constar que tramita por aquele r. Juízo a **ACÇÃO EXECUTIVA** objeto dos autos n. 2006/657, em que figura como Exequente a **Urtigão Comércio e Representações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 37.431.723/0001-55; e como Executados, os Srs. **ANTÔNIO CADORE NETO, DENISE MARIA SEFRIN CADORE e ROGEMAR CADORE**, retro qualificados. Valor da causa: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Eu, [assinatura], Registrador Oficial que a digitei e assino afinal, em público e raso. Emol: R\$7,80.....

HIPOTECA CEDULAR

R-11/257 – Protocolo: 72.231 – Comodoro, em 24.9.2019.

Emitente/Fiel Depositário: Rafael Antonio Cadore, brasileiro, solteiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob n. 026.084.231-16, residente e domiciliado em Campos de Julio-MT. **Credora:** Agrocat Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.375.630/0001-90, estabelecida com matriz na Avenida Lions Internacional, 910W, Parque Tangará, em Tangará da Serra-MT. **Avalistas/Anuentes:** Antonio Cadore Neto, inscrito no CPF/MF sob n. 304.311.820-00 e Denise Maria Seffrin Cadore, inscrita no CPF/MF sob n. 935.871.391-72. **Título:** Cédula de Produto Rural n. 002378/2019-16, emitida na cidade de Tangará da Serra-MT, em 14.8.2019. **Produto:** 1.411.800,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil e oitocentos) quilos de Soja Brasileira em Grãos. **Encargos financeiros:** Não há. **Vencimento:** 28.2.2020. **Garantias vinculadas:** Para garantia das obrigações firmadas no aludido título, os avalistas/anuentes gravaram em hipoteca cédular, o imóvel objeto desta matrícula. **Demais condições:** Constam do referido título. Este instrumento de crédito ficou registrado sob o n. R/14.217, do livro n. 03 – Aux., deste RGI. Indisponibilidade de Bens em nome dos avalistas/anuentes – Resultados Negativos. (Códigos Hash: fld0.9319.bfe8.956d.1f67.6449.416d.af5a.0ef2.aed4; 9dc0.d651.1cf9.945e.bfab.3ff4.7273.62b1.cb0b.db11). Eu, [assinatura], Ioni Rocha Carapiá, Registradora Substituta, dou fé. Emol.: Emol.: R\$72,10. Selo Digital: BHD30183.

PENHORA JUDICIAL

R-12/257 – Protocolo: 82.762 – Comodoro, em 27.7.2021.

Conforme Termo de Penhora extraído dos autos do processo n. 1715-83.2005.811.0046 código: 16713, em 21.6.2021, consistente em **Cumprimento de Sentença** em trâmite pelo r. juízo da 2ª Vara Cível e Criminal da





Matrícula n. 257

Data: 15/06/2004

Livro n. 002

Ficha n. 003

comarca de Comodoro-MT, na qual figura como exequente, **Urtigão Comércio e Representações LTDA**, como executados, **Antonio Cadore Neto e outros**; procedo ao registro da **PENHORA** que recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, em cumprimento à decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito daquele r. juízo. **Valor da causa: R\$2.996.834,00**, em 5.5.2021. **Fiel Depositário: Antonio Cadore Neto**. Eu, *Rafael Bulau*, Rafael Bulau, Registrador Substituto, dou fé. Emol.: R\$77,00. Selo digital: BJP98645.

PENHORA JUDICIAL**R-13/257** – Protocolo: 98707 – Comodoro, em 25.4.2024.

Conforme Termo de Penhora extraído dos autos do processo n. 1003366-40.2022.8.11.0046, em 23.2.2024, consistente em **Execução De Título Extrajudicial** em trâmite pelo r. juízo da 2ª Vara Cível da comarca de Comodoro-MT, na qual figura como parte requerente, **João Alcir Rodrigues de Vargas**, e como parte requerida, **Antônio Cadore Neto e outros**; procedo ao registro da **PENHORA** que recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, em cumprimento à decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito daquele r. juízo. **Valor da causa: R\$999.000,00**. **Fiel Depositário: Não consta**. Eu, *Carapia* Ioni Rocha Carapiá, Registradora Substituta, dou fé. Emol.: R\$95,65. Selo digital:BYH145



Selo de Controle Digital

PÁGINA EM BRANCO

